



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº96/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS

20 de março de 2026

**EDITAL**

**CHAMADA PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA IFSULDEMINAS – EDIÇÃO 2026**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna pública a chamada aos campi para adesão ao **Programa Institucional de Monitoria para o ano de 2026**. Serão destinados com recurso do discricionário do reitor o valor de **R\$620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais) para o custeio deste programa, sendo metade do valor utilizado oriundo do Campus e metade oriundo da reitoria. Esta iniciativa visa aprimorar a qualidade do ensino e aprofundar a experiência acadêmica dos estudantes, fornecendo as diretrizes para que os campi possam elaborar e publicar seus editais locais de seleção de monitores bolsistas, em conformidade com o Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino (**Resolução CONSUP IFSULDEMINAS nº 012/2013**) e as especificidades desta Chamada.

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Esta Chamada destina-se à convocação dos campi que compõem o IFSULDEMINAS para que manifestem interesse em participar e, posteriormente, publiquem editais próprios, respeitando os critérios estabelecidos neste documento, para a seleção de estudantes que atuarão como monitores bolsistas.

1.2 A presente Chamada não constitui instrumento para a seleção direta de estudantes monitores/as, mas objetiva a constituição de espaço para amparar os Editais a serem publicados pelos Campi interessados.

1.3. O Programa Institucional de Monitoria é compreendido como um instrumento essencial para a melhoria do desempenho acadêmico e tem como objetivos:

- Estimular a participação de discentes nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica.
- Favorecer o processo de ensino-aprendizagem, visando a redução de reprovação e evasão.
- Criar condições para a iniciação à prática da docência, desenvolvendo habilidades pedagógicas.
- Propor formas de acompanhamento aos discentes com dificuldades de aprendizagem.
- Contribuir para as ações de nivelamento acadêmico.
- Contribuir para permanência e êxito dos estudantes.
- Estimular a adoção de metodologias alternativas de ensino.

**2. RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. O Programa Institucional de Monitoria será custeado em regime de coparticipação. Os valores totais, destinados à seleção de estudantes monitores e às atividades de monitoria, serão provenientes em 50% (cinquenta por cento) da Reitoria e em 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios de cada campus.

2.1.1. campi pré-existentes (Inconfidentes, Machado e Muzambinho): O valor total alocado será de R\$100.000,00 (cem mil reais) .

2.1.2. campi da expansão I (Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre): O valor total alocado será de de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

2.1.3. campi da expansão II (Carmo de Minas e Três Corações) O valor total alocado será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

2.2. Para a operacionalização do Programa Institucional de Monitoria, o valor aportado pela reitoria do IFSULDEMINAS em cada unidade, dentro do limite máximo estabelecido neste edital, será correspondente ao valor executado pelo campus na operacionalização da sua chamada interna.

2.3. Caberá aos campi, como parte de suas responsabilidades, a definição de critérios complementares para a seleção dos estudantes monitores, a formulação das atribuições específicas e do plano de trabalho, a publicação de edital próprio para a seleção dos estudantes monitores seguindo as diretrizes desta Chamada, e o estabelecimento de meios para que os bolsistas apresentem o relatório de suas atividades.

2.4. Para a adesão ao presente Edital, o campus deverá realizar a sua manifestação formal por meio de ofício encaminhado para a Pró-reitoria de Ensino do IFSULDEMINAS, manifestando: a) o interesse em participar da chamada e; b) a ciência e a concordância com as regras da chamada.

2.5. Os campi deverão zelar para que os bolsistas cumpram o plano de trabalho e a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo definido nesta Chamada.

2.6. Os recursos serão liberados após a seleção dos candidatos, mediante a solicitação oficial dos Campi.

### **3. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E RESTRIÇÕES**

3.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para a colaboração com o docente no desempenho de tarefas didáticas e no auxílio aos discentes, tais como:

- Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e integração.
- Manter comunicação direta com o docente da disciplina a fim de estabelecer os conteúdos a serem revisados na monitoria.
- Informar ao docente da disciplina ou ao setor indicado pelo campus a ausência dos estudantes indicados à monitoria.
- Cumprir as atividades planejadas no plano de trabalho.
- Colaborar na identificação de melhorias no processo de ensino.
- Apresentar ao responsável pela coordenação do programa o relatório mensal de suas atividades para solicitação do pagamento e, relatório semestral conforme detalhado no artigo 17 da Resolução CONSUP IFSULDEMINAS nº 012/2013.

3.2. É vedado ao estudante bolsista, conforme Resolução CONSUP IFSULDEMINAS nº 012/2013:

- Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência (exercício da docência).
- Realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico, ou atividades de caráter administrativo.
- Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus.

- Ultrapassar a carga horária semanal de 20 (vinte) horas definida neste edital.
- Ter atividades programadas sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

#### **4. VALOR E CONDIÇÕES DAS BOLSAS DE MONITORIA**

4.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas receberão os seguintes valores mensais, a título de bolsa:

- Estudantes de Cursos Superiores: R\$700,00 (setecentos reais) mensais.
- Estudantes de Cursos de Nível Médio: R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4.2. A carga horária a ser cumprida pelos monitores será de **20 (vinte) horas semanais** de atividades.

4.2.1. A carga horária poderá ser flexibilizada com pagamento proporcional ao número de horas, sendo que a possibilidade de flexibilização deve estar presente no Edital local.

4.3. O acúmulo de bolsas é permitido, observadas as seguintes condições:

- não houver vedação no programa que mantém a outra bolsa;
- não houver sobreposição de horários;
- haja compatibilidade de horários para a atuação do(a) monitor(a);
- quando o total de horas não ultrapassar 20h semanais.

#### **5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS (A SEREM ADOTADOS NOS EDITAIS LOCAIS)**

5.1 Os Editais locais, publicados pelos campi, deverão conter informações como a estimativa do número de bolsas, os valores das bolsas, a(s) possibilidades de carga(s) horária(s) a serem desempenhadas pelos bolsistas em cada nível de ensino, o cronograma de execução, a origem do orçamento disponível pela ação, formas de acompanhamento, comissão ou setor responsável pelo acompanhamento, desligamento e substituição de bolsistas etc..

5.2. Cada campus deverá publicar edital para seleção de estudantes bolsistas, observando os seguintes critérios obrigatórios:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS.
- Apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do Programa de Monitoria, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou outros meios de verificação que o campus julgue pertinentes. O IRA poderá ser utilizado para fins de classificação, a critério do campus.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital local.
- Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.

5.3. De acordo com a especificidade de cada curso ou com a necessidade de cada campus, os editais locais poderão acrescentar outros critérios para a seleção dos estudantes, desde que mantidos os estabelecidos acima.

#### **6. VAGAS POR CAMPUS**

6.1. O edital de cada campus poderá definir o número de vagas conforme o recurso destinado, estabelecido no item 2.

6.2 Os campi poderão ofertar um quantitativo menor ou maior de vagas em seus editais locais, conforme sua

necessidade e planejamento.

6.3. Os valores não utilizados por um campus, poderão ser remanejados para outro campus, de acordo com o interesse e necessidade.

6.4. O número total de bolsistas financiados estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias da Reitoria e do Campus.

## 7. CRONOGRAMA CENTRALIZADO

Os campi interessados em participar do Programa Institucional de Monitoria deverão observar e cumprir as seguintes datas-limite:

| Atividade                                            | Data limite                                                                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação da Chamada de Adesão ao Programa          | até 20 de março de 2026                                                               |
| Confirmação de Adesão do Campus*                     | até 30 de março de 2026                                                               |
| Publicação dos Editais de Seleção dos Campi          | até 10 de abril de 2026                                                               |
| Finalização da Seleção dos Bolsistas pelos Campi     | até 20 de abril de 2026                                                               |
| Início da Vigência das Bolsas                        | a partir de maio ou quando estiver finalizado o processo de contratação dos bolsistas |
| Término da Vigência das Bolsas                       | Data do encerramento do calendário acadêmico do campus                                |
| Data Limite para Envio dos Relatórios Finais à Proen | 15 de Fevereiro de 2027                                                               |

\*A Adesão será por meio de ofício enviado no e-mail [proen@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proen@ifsuldeminas.edu.br)

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os recursos financeiros serão descentralizados aos campi para empenho e pagamento dos estudantes bolsistas. Para os campi Carmo de Minas e Três Corações, os recursos financeiros serão empenhados e os pagamentos realizados na Reitoria, mediante o envio de listagem mensal dos estudantes que deverão receber a bolsa.

8.2. Os recursos destinados ao custeio do presente Edital, ao longo de 2026, poderão ser revistos, reduzidos ou

suplementados, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e por ato administrativo devidamente motivado, sem gerar direito adquirido sobre estimativas de repasse, mediante necessidade de remanejamento de recursos pela Pró-reitoria de Ensino.

8.3. A bolsa de monitoria possui natureza acadêmica, não configurando, sob qualquer hipótese vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário com o IFSULDEMINAS.

8.4. Os casos omissos ou as dúvidas relativas à interpretação e aplicação deste Edital serão solucionados pela Pró-reitoria de Ensino em articulação com as direções de ensino dos campi.

Pouso Alegre-MG, 20 de março de 2026.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Reitor Substituto em Exercício do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, REITOR SUB - IFSULDEMINAS, em 20/03/2026 17:56:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 646350

Código de Autenticação: e0b08d1f3a

Nível de Acesso: Público

20/03/2026 17:26 - Criado inicialmente como: 3.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais